Camara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº 03

TERMO DE REFERÊNCIA

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de álcool etílico e de mascaras em tactel personalizada para fins de proteção dos funcionários da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, devido a Pandemia do CORONA VIRUS – COVID 19.
2. Objeto	Aquisição de álcool etílico 70 e de Mascara personalizada em dupla camada, camada externa em tac tel peletizado e camanda interna em TNT com personalização em sublimação, com nome e brasão da Câmara Municipal, na cor branca, nos tamanhos jovem, adulto e grande.
3. Modalidade	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
4. Prazo	A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 05 dias.
5. Informação Orçamentária	Elemento de despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
6. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	ROZARIA BARROS ENIS

Camara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº

TERMO DE REFERÊNCIA

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição álcool etílico 70 e de de máscara em tactel, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máscara personalizada em dupla camada, camada externa em tac tel peletizado e camanda interna em TNT com personalização em sublimação, com nome e brasão da Câmara Municipal, na cor creme, alça elástico fino. Tamanho: Jovem, Adulto e Grande.	UND	60 Obs: JOVEM:10 ADULTO:06 GRANDE: 44
02	Álcool 70% liquido etílico, principio ativo¨alcool etílico p/p, caixa com 12 unidades Contendo frascos de 1 Litro de álcool	caixa	06

Câmara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº

2. Justificativa

As máscaras em tactel personalizada será destinada para uso diário dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, a fim de garantir a proteção e a prevenção necessária da doença pandêmica COVID-19. A Aquisição do álcool etílico 70, vem atender a exigência de desinfecção e limpeza dos departamentos administrativos, banheiros e cozinha da Câmara Municipal, a fim de evitar a proliferação de bactérias diversas, inclusive a prevenção do Novo Corona Viru COVID 19, que vem crescendo e se expandindo consideravelmente em todo o Brasil, e em obediência aos Decretos Municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Vale ressaltar que foi inserido álcool em gel em outro processo que está em fase de licitação, em pequena quantidade, apenas 20 frascos de álcool em gel, vez que na época da abertura do processo não tínhamos a previsão que iria acontecer a expansão do corona vírus no Brasil, como vem acontecendo em quase todos os municípios do Estado de Rondônia. Sendo Assim será necessário adquirirmos álcool etílico em liquido para desinfestar os departamentos da Câmara Municipal a fim de fazer a prevenção do corona vírus bem como outros tipos de bactéria nos departamento da Câmara Municipal. E o álcool em gel será destinado para desinfecção das mãos dos servidores da Câmara Municipal.

A compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

3.5. Local de entrega:

a) Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, Rua Padre Adolfo, 2590, bairro: centro, município de Presidente Médici-RO.

3.6.Critério de recebimento:

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4 Critério de pagamento

A Contratante pagará ao contratado mediante nota de empenho, a ser creditado em conta corrente

Câmara Municipal de Presidente Médici - RO
FL Nº 06

5. Assinatura e aprovação

Elaborado em 13.05.2020, por: _____
ROZARIA BARROS ENIS

Rozaria Barros Enis
Diretor Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

Aprovado por: _____
MARIA CUSTÓDIO V.S. NOVAIS.